



PREFEITURA
DE NITERÓI

SEPLAG

AVALIAÇÃO PARCIAL 2024

PDGTIC

PLANO DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal de Niterói

Axel Graef

Vice-Prefeito Municipal de Niterói

Paulo Roberto Bagueira

Secretária de Planejamento Orçamento e Modernização da Gestão

Isadora Modesto

Secretaria Municipal de Fazenda

Marília Ortiz

Secretaria Municipal de Administração

Luiz Vieira

Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia e Inovação

Valéria Braga

Subsecretário de Governo Digital

Marcelo Zander Vaiano



EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PDGTIC

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG)
Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI)

Equipe de acompanhamento do PDGTIC

Bernardo Boiron dos Santos
Brunna Piedade Teixeira de Oliveira
Cassia Rodrigues da Silva
Marcelo Zander Vaiano
Nayara Aparecida de Oliveira Silva
Raul Blumer Stehlin

Responsável pela aprovação

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
1.1. Contexto.....	7
2. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PDGTIC.....	8
2.1. Princípios.....	8
2.2. Diretrizes.....	8
2.3. Objetivos.....	9
3. ACOMPANHAMENTO.....	9
3.1. Monitoramento e Avaliação Intermediária.....	9
3.2. Monitoramento - PDGTIC 2024.....	10
3.2.1. Visão Geral.....	10
3.2.2. Análise das necessidades.....	10
3.2.3. Conclusão.....	11



TERMOS E ABREVIACÕES

CETI - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

EGD - Estratégia de Governo Digital

Fórum Técnico - Rede formada por gestores representantes da área de TIC dos órgãos e entidades da Prefeitura

LDO - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) representa um elo entre o planejamento de médio prazo, o PPA, e o planejamento de curto prazo, a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com vigência anual, estabelece parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA

LOA - A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os orçamentos do Município, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas para um exercício financeiro. Ela é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público, com base no valor total arrecadado de recursos.

NITIC - Rede de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação

NQQ - Niterói Que Queremos; é um plano de desenvolvimento de longo prazo (2013-2033) para tornar Niterói “a melhor cidade do Brasil para se viver e ser feliz”. Ele define a visão de longo prazo da cidade e orienta políticas públicas e investimentos para 20 anos, buscando gerar impacto a partir da definição de desafios e metas que busque o desenvolvimento econômico-social e a evolução da qualidade de vida dos niteroienses.

PETIC - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação; plano que estabelece o referencial estratégico para a atuação da área de TIC, visando promover a melhoria contínua da governança e gestão de TIC e garantir a sustentação da infraestrutura tecnológica para a consecução dos objetivos definidos. Aprovado e publicizado pela Resolução CETI nº 001, de 19 de dezembro de 2023.

PDGTIC - Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação; instrumento que permite o diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos, e processos de TIC, com diretrizes estratégicas, metas e iniciativas que permitirão o amadurecimento da área de TI. Orienta a realização de contratações de serviços e aquisições de TIC da gestão pública municipal, a fim de alinhar os recursos orçamentários aos objetivos institucionais do município. Aprovado e publicizado pela Resolução CETI nº 001, de 19 de dezembro de 2023.

POLITIC - Política de Tecnologia da Informação e Comunicação; política que tem a finalidade de traçar diretrizes gerais para as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, fiscalização, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação e telecomunicação. Instituído por meio do Decreto nº 15.204/2023, de 19 de dezembro de 2023.

PMA - Plano de Metas Anual

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PPA - O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de médio prazo por meio do qual a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da sua gestão para os próximos quatro anos.

SISP - Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação

TI - Tecnologia da Informação

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Princípios do PDGTIC	Página 8
Tabela 2 - Diretrizes do PDGTIC	Página 8
Tabela 3 - Objetivos Específicos do PDGTIC	Página 9
Tabela 4 - Atividades Monitoramento e Avaliação Intermediária	Página 9
Tabela 5 - Calendário de monitoramento do PDGTIC Niterói 2024	Página 10
Tabela 6 - Análise das necessidades do PDGTIC em 2024	Página 11

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Análise parcial do monitoramento de 2024 do PDGTIC.....	Página 11
--	-----------

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Contexto

O Decreto Municipal 14.640/2022, que instituiu a Estratégia de Governo Digital (EGD) de Niterói, lista a elaboração e monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDGTIC) como um resultado-chave:

Princípio I - Governo Eficiente e Inteligente;
Objetivo Estratégico 3. Fortalecer a governança e gestão de TIC;
Resultado-chave 3.2. Instituir Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDGTIC) em 2023.

O PDGTIC é um dos instrumentos que compõem a EGD, e está diretamente relacionado à necessidade de, através das tecnologias, habilitar e acelerar os processos de transformação digital. A partir dele é possível realizar o diagnóstico, planejamento e a gestão dos recursos e processos de TIC, a fim de atender às necessidades tecnológicas e de negócio dos órgãos e/ou entidades da Prefeitura de Niterói para um determinado período. É mais um instrumento de planejamento da Administração Municipal e está alinhado com outros planos estratégicos, tais como Niterói que Queremos (NQQ), Plano Plurianual (PPA).

Conforme o Decreto Municipal 14.012/2021, o PDGTIC define as ações e projetos de TIC a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, associados a metas e objetivos estratégicos e transversais a serem alcançados durante sua vigência. A elaboração de um PDGTIC irá identificar um conjunto de necessidades, reflexões e revisões de práticas administrativas cristalizadas que, no curso das discussões e sistematizações, permitirão o amadurecimento da área de TI na Prefeitura como um todo, com vista à sua modernização administrativa e melhoria da gestão.

Dentre as reflexões e mudanças esperadas, podemos citar:

- Busca de respostas às oportunidades e ameaças externas e aos pontos fracos e fortes internos, de modo a cumprir suas atribuições com eficiência;
- Identificação, revisão e delineamento dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a área de TI, alinhados aos objetivos e orientações estratégicas da administração pública municipal;
- Identificação e delineamento das ações operacionais a serem realizadas pela área de TI, no que concerne aos aspectos de estrutura, gestão, governança e execução das ações definidas pelo Plano, assim como a responsabilidade de revisão periódica do PDGTIC aprovado;
- Desenvolvimento de capacidades individuais que fortaleçam e assegurem a execução dos planos e projetos de TI, definidos pelo PDGTIC.
- Incentivo à evolução da infraestrutura, serviços e soluções de TIC.

São objetivos gerais do PDGTIC:

1. Definir metas e objetivos a serem alcançados no período, a forma de atendimento, bem como explicitar seus impactos na Administração Pública Municipal;
2. Elencar ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal no seu ano de exercício.

Com sua regulamentação, o Plano busca orientar as contratações de bens e serviços de TIC dos órgãos e entidades da Prefeitura.

2. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PDGTIC

2.1 Princípios

De acordo com o Plano, os princípios e as diretrizes do PDGTIC foram pensados junto à EGD e ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

P1	Inclusão digital
P2	Desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica
P3	Transparência
P4	Eficiência
P5	Proteção de dados
P6	Melhora dos serviços públicos
P7	Responsabilização e prestação de contas
P8	Segurança cibernética

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

2.2 Diretrizes

D1	Fomentar a qualidade no atendimento ao cidadão
D2	Adotar uma abordagem orientada a dados para tomada de decisão
D3	Desenvolver capacidades e competências digitais entre servidores públicos e população
D4	Expandir o uso do processo eletrônico na Prefeitura
D5	Fortalecer a transparência pública e a participação cidadã
D6	Fortalecer a segurança cibernética
D7	Fortalecer a governança de TIC da Prefeitura de Niterói
D8	Fomentar o desenvolvimento economicidade sustentável e a inovação tecnológica
D9	Auxiliar a implementação de uma política de dados abertos
D10	Potencializar a centralização das aquisições, locações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município, para alcançar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas contratações de TIC
D11	Potencializar a interoperabilidade entre sistemas
D12	Direcionar a elaboração do Plano Anual de Contratações, a fim de racionalizar os processos licitatórios da Prefeitura
D13	Fomentar a concepção de governo como plataforma, a fim de potencializar o acesso e o uso de serviços digitais
D14	Fomentar a digitalização de serviços, a desburocratização da administração pública e a racionalização dos processos
D15	Estabelecer padrões de infraestrutura de TIC, para potencializar a eficiência administrativa e dotar os servidores de ferramentas para a melhoria dos serviços públicos

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

2.3 Objetivos

Os objetivos gerais do PDGTIC são oriundos do Decreto 14.012/2021, sendo eles:

- I. Definir metas e objetivos a serem alcançados no período, a forma de atendimento, bem como explicar seus impactos na Administração Pública Municipal; e
- II. Elencar ações e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no seu ano de exercício.

Já os objetivos específicos do PDGTIC incluem:

OE1	Implementar a Governança de TIC
OE2	Auxiliar o processo de centralização das contratações de TIC
OE3	Ter diagnóstico da infraestrutura de equipamentos de informática, conectividade, pessoal, serviços, projetos, ações, contratos e convênios de tecnologia da informação e comunicação
OE4	Proporcionar uma infraestrutura moderna e eficiente aliada à sustentabilidade
OE5	Aprimorar a gestão de segurança da informação e comunicação
OE6	Desenvolver equipes de TIC e aprimorar as áreas de negócio

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

3. ACOMPANHAMENTO

3.1 Monitoramento e Avaliação Intermediária

O processo de monitoramento acontece durante todo o período de existência do PDGTIC, a cada quatro meses. Assim, é possível acompanhar junto aos órgãos o status e o progresso de cada necessidade previamente levantada. Dessa forma, mais detalhes são fornecidos sobre o que está ou não funcionando. Junto à avaliação intermediária, realizada ao fim do primeiro ano de vigência do PDGTIC, o acompanhamento se torna mais linear e analítico, possibilitando identificar possíveis desvios e reavaliar metas, novas demandas, propor ações corretivas e justificar o não atingimento do que foi programado, caso necessário.

Monitoramento	Avaliação Intermediária
Processo contínuo de coleta de informações sob responsabilidade da Equipe de Acompanhamento do PDGTIC, que utiliza indicadores previamente definidos com a finalidade de fornecer informações sobre o progresso e o alcance dos objetivos	Ocorre ao fim do primeiro ano de vigência do PDGTIC, com o objetivo de coletar informações a respeito de resultados intermediários a serem alcançados durante sua execução, e deliberar sobre repriorização e/ou cancelamento das metas e iniciativas
Dessa forma, cria-se a possibilidade de avaliação do progresso das necessidades e das metas definidas no PDGTIC, com informações obtidas em tempo real de execução	Levantamento de possíveis novas necessidades identificadas ao longo do primeiro ano de vigência do PDGTIC, e alinhamento das necessidades à PLOA do ano consecutivo (segundo ano de vigência do PDGTIC)
Durante a execução das atividades, poderão surgir necessidades de ajustes dos indicadores, de modo a melhor adaptá-los à realidade observada. Esses ajustes devem ser incluídos no relatório de Avaliação Intermediária	Elaboração do Relatório de Acompanhamento (RA-PDGTIC), a partir das informações coletadas dos itens que precisam ser acompanhados (monitorados e/ou avaliados) durante toda a sua execução, visando ao sucesso do PDGTIC: os planos (de metas e ações, de riscos, orçamentário etc.).

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

3.2 Monitoramento - PDGTIC 2024

3.2.1 Visão Geral

1º monitoramento 2024	2º monitoramento 2024	3º monitoramento 2024
Janeiro e fevereiro	Maio	Setembro
26 órgãos	23 órgãos	25 órgãos

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

3.2.2 Análise das necessidades

Categoria da necessidade	Atendida	Em andamento	Não atendida	Parcialmente atendida	Sem atualização	Contemplada	OBS
Adequação do espaço físico			1	1		Parcialmente	Continua para o próximo período
Capacitação de pessoal	3	5	13	1	2	Parcialmente	Continua para o próximo período
Conectividade	13	3	4	3	4	Parcialmente	Continua para o próximo período
Consultoria	1	1	4	1		Parcialmente	Continua para o próximo período
Contratação de pessoal		3	3	2		Parcialmente	Continua para o próximo período
E-mails	4	3	5	2	2	Parcialmente	Continua para o próximo período
Hardware de segurança/rede		3			1	Parcialmente	Continua para o próximo período
Licenças de softwares	2	10	21	1		Parcialmente	Continua para o próximo período
Materiais e ferramentas		1	3			Parcialmente	Continua para o próximo período
Modernização da Infraestrutura de rede	3	6	8	4	2	Parcialmente	Continua para o próximo período
Parque tecnológico	13	29	17	5	7	Parcialmente	Continua para o próximo período
Serviços	2	3	4			Parcialmente	Continua para o próximo período
Serviços de nuvem	2	3	2			Parcialmente	Continua para o próximo período
TOTAL	45	72	92	20	19		

Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

Dessa maneira, tem-se a análise parcial disposta da seguinte maneira para o PDGTIC em 2024:

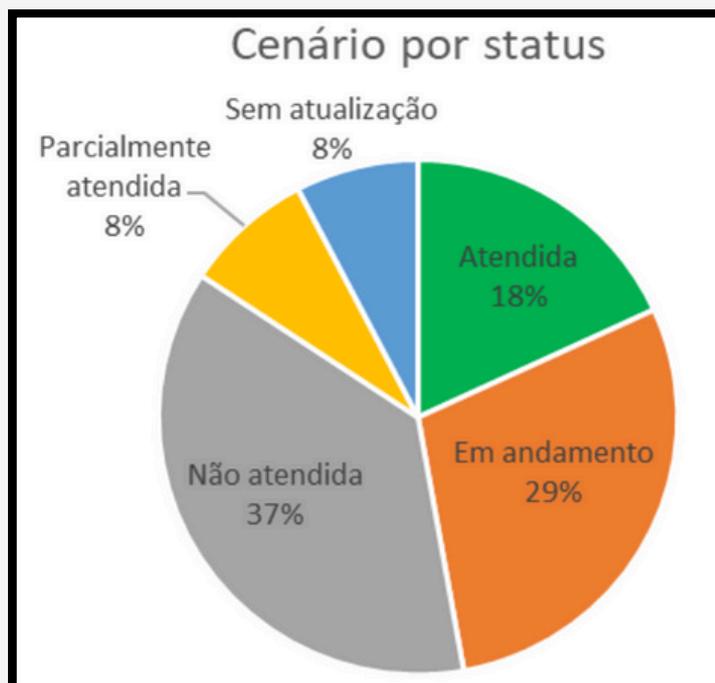


Tabela 1 - Princípios | Fonte: PDGTIC Niterói 2024-2025

3.2.3 Conclusão

Essa avaliação busca dimensionar de forma clara e dinâmica o primeiro ano de vigência do PDGTIC, que termina em dezembro de 2025. As necessidades mensuradas durante a elaboração do Plano vão sendo acompanhadas periodicamente com status bem definidos e de fácil entendimento. Dessa forma, a equipe pode identificar gargalos e traduzir em soluções junto aos órgãos para que tudo aconteça conforme o previsto ainda no lançamento do PDGTIC 2024-2025, o qual pode ser encontrado na íntegra no Portal do Governo Digital de Niterói.

Para o próximo ano, a equipe de planejamento iniciará um novo diagnóstico de maturidade de TIC e continuará com os monitoramentos quadrimestrais, visando que um no Plano seja construído para 2026-2027.



PREFEITURA DE NITERÓI

SEPLAG

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

Endereço: Rua São Pedro, 181 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-057

Horário de atendimento ao público: 9h às 18h